



**ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024/SES-MT.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI (DESONERADA) VIGENTES, NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, ACRESCIDO DO BDI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/60100.

PARECER TÉCNICO Nº 047/2024/SUPO/GBSAITI/SES-MT

Prezados,

Trata-se da emissão de parecer técnico, contendo análise da proposta de preço e habilitação técnica apresentado na licitação acima mencionado, no qual dispõe o presente sobre o julgamento das licitantes **INOVARE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ Nº 51.326.620/0001-56, participante da concorrência acima mencionado, para o lote 05.

1. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS TÉCNICO

Para fins de qualificação técnico, o edital exige no subitem 11.4.7, a comprovação por meio da apresentação dos documentos listados:

1.1. pertinente ao registro ou inscrição da empresa e profissionais na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade:

EMPRESA	VALIDADE	ATENDE
INOVARE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	20/11/2024	SIM (Válida)

PROFISSIONAIS	TÍTULO DO PROFISSIONAL	VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO)	REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL NO CREA E/OU CAU	ACEITE
Maria Lucy Martins Velasco Nogueira	Engenheira Civil	Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante	50899/MT	SIM (Válida)



André Luiz Ramos Francisqueti	Engenheiro Eletricista	Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante	47270/MT	SIM (Válida)
----------------------------------	---------------------------	--	----------	---------------------

1.2.O licitante deverá apresentar atestado(s) de **capacidade técnica**, na comprovação de a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente:

CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL			
COMPROVAR	CONTRATADA	CONTRATANTE	ACEITE
EXECUTOU REFORMAS EM UMA EDIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.000,00 M ²	INOVARE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	AGROPECUARIA MC EIRELI	NÃO (Atestado não equivalente)

CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL				
COMPROVAR	CAT	PROFISSIONAL	CONTRATANTE	ACEITE
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	106961	MARIA LUCY MARTINS VELASCO NOGUEIRA	AGROPECUARIA MC EIRELI	NÃO (Atestado não equivalente)
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA)	74221	ANDRÉ LUIZ RAMOS FRANCISQUETI	WF ENGENHERIA E CONSTRUÇÃO	SIM
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA)	84796	ANDRÉ LUIZ RAMOS FRANCISQUETI	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA	NÃO (Atestado não equivalente)

Portando, a empresa **INOVARE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ Nº 51.326.620/0001-56, **NÃO COMPROVA** os requisitos estabelecidos em edital.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE			Obs.
		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	
11.4.7.3	Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade	X			
11.4.7.4.2.2	Os profissionais habilitados nas áreas de engenharia civil ou arquitetura, devidamente registrados nos respectivos Conselhos.	X			
11.4.7.4.2.4	Os profissionais habilitados nas áreas de engenharia elétrica, devidamente registrados nos respectivos Conselhos.	X			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL					



11.4.7.4.2.1	Executou reformas em uma edificação de no mínimo 4.000,00 m ² ,		X		
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL					
11.4.7.4.2.2	01 profissionais de nível superior (engenheiro civil ou arquiteto)		X		
1.4.7.4.2.4	01 profissionais de nível superior (engenheiro eletricitista)	X			

Obs.: O Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa Agropecuária MC EIRELI, confirmando a execução de serviços de reforma realizados pela empresa Inovare Construtora, abrange serviços como reforma de barracões, sede e cercas em uma propriedade rural em Santo Antônio do Leverger, MT. No entanto, ao comparar os itens descritos no atestado com as exigências técnicas do edital da licitação e do tipo das edificações em uma Secretaria de Estado de Saúde, nota-se que os serviços realizados, que incluem remoção de materiais, execução de telhados, cercamento e instalação elétrica e hidráulica, são de natureza simples e adequados para propriedades rurais, mas não condizem com a complexidade de edificações de saúde pública. Edificações desse tipo geralmente requerem instalações especializadas, como sistemas de climatização hospitalar, controle de infecções, instalações elétricas e hidráulicas de alta complexidade, além de outros requisitos específicos previstos por normas de segurança sanitária e hospitalar, que não estão abordados no atestado fornecido. Portanto, os serviços realizados, conforme descritos no atestado, não são compatíveis com o nível de especialização e rigor técnico demandado em construções voltadas para a saúde pública, o que pode gerar questionamentos sobre a adequação da empresa para atuar em execuções de serviços dessa natureza.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA

Destacamos quanto as exigências requeridas no processo licitatório em andamento, onde a análise da proposta apresentada pela licitante foi recebida com arrimo nos critérios disposto no item 09 do edital, em que se tem as observações que seguem:

- Apresentou a planilha de BDI de serviços em conformidade com o solicitado em subitem 16.6.5.2 do Anexo I – Síntese do Termo de Referência presente no Edital.
- Apresentou BDI de insumos em conformidade com o solicitado em subitem 16.6.5.2 do Anexo I – Síntese do Termo de Referência presente no Edital.
- A planilha de encargos sociais apresentada não está legível, não atendendo ao solicitado em subitem 16.6.1 do Anexo I – Síntese do Termo de Referência presente no Edital.
- O desconto apresentado para os serviços é inferior a 25%, no entanto, nota-se das composições unitárias apresentadas descontos superiores a 60% do preço de referência para insumos, tal como pode ser constatado no insumo de código 370 referentes a AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE), na composição unitária de código 94964. Necessário comprovação de exequibilidade para os diversos itens onde ocorrem tais fatos.

00038774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 8 HORAS
00039419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)
00039422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)
00007175	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE "41" CM
00000370	SINAPI	BENEFICIAMENTO DE "16" TELHAS/M2
00003992	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)
00004433	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO
00005061	SINAPI	CABRO NAO APARELHADO 9,5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA
00000370	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 38 X 27 (2 1/2 X 10)
00004721	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)
88309	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 x 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE
7356	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
7356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO



Contudo, a empresa **INOVARE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ Nº 51.326.620/0001-56, apresenta divergências na elaboração da proposta, o que não irá recair o direito de **DILIGÊNCIA** para licitante atender o disposto nesse parecer, em razão da não comprovação técnica.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto acima, este Parecer eminentemente técnico, emitido pela equipe Técnica da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções, tem a finalidade de assessorar ao Pregoeiro em sua tomada de decisão, sendo que a empresa **INOVARE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ Nº 51.326.620/0001-56, não cumpriu as exigências presente no edital que compete a área técnica, sendo considerada **DESABILITADA**.

Sendo assim, retornamos o processo a esta Comissão Permanente de Licitação para análise e deliberações

Cuiabá, 25 de setembro de 2024.

Lucas Francisco Melo Barbosa

Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAIT/SES-MT

De acordo:

Mayara Galvão Nascimento

Secretária Adjunta de Infraestrutura e Tecnologia da Informação
SUPO/GBSAIT/SES-MT